

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 68/2025/308

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Elisabeth Sutter – Tel. 3133-3241 – E-mail – esutter@sp.gov.br

COMPRADOR: ELISABETH SUTTER

ENCERRAMENTO PARA: 08/10/2025 às 23h 59 mim

OBJETO: contratação de empresa seguradora para a emissão de apólice(s) de seguro garantia, na modalidade judicial, o qual deverá garantir a Execução Fiscal proposta pela Fazenda Nacional em face da Companhia, conforme abaixo:

1.1. 9ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais

Processo nº 0033927-88.2015.4.03.6182

Objeto: Certidões de Inscrição na Dívida Ativa (“CDAs”) nºs 80.6.15.006810-70, 80.6.15.006811-50 e 80.7.15.005141-54, referentes à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (“COFINS”) e Contribuição ao PIS/PASEP, respectivamente.

1.2. A Execução Fiscal em referência foi objeto de Embargos à Execução Fiscal, Processo nº 0004643-98.2016.4.03.6182, julgados parcialmente procedentes e atualmente em fase de recurso de apelação ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que fará a contratação do objeto acima, por licitação, na modalidade de pregão eletrônico. O presente Pregão Eletrônico ocorrerá nos termos do art. 1º, incisos VIII, do Regulamento Interno de Licitações da CETESB, e as disposições do artigo 32, Inciso IV, da Lei Federal nº 13.303/2016 e Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.1 A empresa interessada em participar do pregão eletrônico deverá possuir registro no Cadastro Federal do SICAF, A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta. No site oficial (endereço abaixo), o cadastro é GRATUITO:

www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor

1. PROPOSTA: Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;

- a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999, os serviços executados serão objeto de medição mensal.
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- c) **PRAZO:** Prazo de Entrega/Execução: 60 (sessenta) meses
- d) A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ para emissão do instrumento Contratual, mesmo que emitirá a Nota Fiscal, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, Telefone e e-mail** para contato.
- f) Informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da licitação.
- g) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato pdf ou .doc / .xls, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de 20 MB, para o seguinte correio eletrônico: esutter@sp.gov.br, identificando no assunto: O número da cotação: 68/2025/308 – ENCERRAMENTO – 08/10/2025 – 23h 59 min.
- l. A proponente interessada na participação do pregão eletrônico deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela Internet:
- a) **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);**
- b) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);**
- c) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.**
- d) **Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, caso a prestação do presente serviço conste da lista anexa à Lei Complementar Federal nº 116/2003;**

3. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado 30 dias após a data da realização dos serviços.

3.2 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

3.6 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

4. ANEXOS:

ANEXO I

- Modelo de Proposta

ANEXO II

- Termo de Referência

São Paulo, 30 de setembro de 2025.

Elisabeth Sutter
Fone: 0XX11 – 3133.3241
Email: esutter@sp.gov.br

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor do prêmio (R\$)																									
	contratação de empresa seguradora para a emissão de apólice(s) de seguro garantia, na modalidade judicial, o qual deverá garantir a Execução Fiscal proposta pela Fazenda Nacional em face da Companhia, conforme abaixo: <table><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Importância Segurada</th><th>taxa em %</th><th>Valor Prêmio</th></tr><tr><td>I</td><td>PIS</td><td>R\$ 9.576.518,21.....</td><td></td><td></td></tr><tr><td>II</td><td>COFINS</td><td>R\$ 44.110.023,57.....</td><td></td><td></td></tr><tr><td>III</td><td>CSLL</td><td>R\$ 23.100.973,67.....</td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL GLOBAL:</td><td>R\$ 76.787.515,45</td><td></td><td></td></tr></table>	Item	Descrição	Importância Segurada	taxa em %	Valor Prêmio	I	PIS	R\$ 9.576.518,21.....			II	COFINS	R\$ 44.110.023,57.....			III	CSLL	R\$ 23.100.973,67.....			TOTAL GLOBAL:		R\$ 76.787.515,45			
Item	Descrição	Importância Segurada	taxa em %	Valor Prêmio																							
I	PIS	R\$ 9.576.518,21.....																									
II	COFINS	R\$ 44.110.023,57.....																									
III	CSLL	R\$ 23.100.973,67.....																									
TOTAL GLOBAL:		R\$ 76.787.515,45																									

Valores atualizados em 30/06/2025

Observações:

- a) A CONTRATADA não terá direito a qualquer valor de prêmio além daqueles decorrentes das demandas solicitadas formalmente pela CETESB;
- b) Os limites acima mencionados devem estar disponíveis em capacidade automática de resseguro da Contratada, não podendo ser composto por resseguro facultativo;
- c) A(s) apólice(s) deverá(ão) atender as exigências da Portaria PGFN 164/2014, ou outra que venha a substituí-la.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
- 4.1. O prazo do contrato será de 60 (sessenta) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data fixada na autorização de serviços.

OBS.: maiores informações entrar em contato com: RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ana Elisa Queiroz Correa – Tel. 3133-3219 – E-mail – anacorrea@sp.gov.br

a). Dados da Empresa

Nome da empresa ou Razão Social: _____

CNPJ: _____

Conta Banco do Brasil: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

b). Dados do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Telefone fixo: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

Assinatura com carimbo da empresa

Data: ____/____/____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA NA MODALIDADE DE SEGURO GARANTIA JUDICIAL.

1 OBJETIVO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa seguradora para a emissão de apólice(s) de seguro garantia, na modalidade judicial, o qual deverá garantir a Execução Fiscal proposta pela Fazenda Nacional em face da Companhia, conforme abaixo:

1.1.9ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais

Processo nº 0033927-88.2015.4.03.6182

Objeto: Certidões de Inscrição na Dívida Ativa ("CDAs") nºs 80.6.15.006810-70, 80.6.15.006811-50 e 80.7.15.005141-54, referentes à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ("COFINS") e Contribuição ao PIS/PASEP, respectivamente.

1.2 A Execução Fiscal em referência foi objeto de Embargos à Execução Fiscal, Processo nº 0004643-98.2016.4.03.6182, julgados parcialmente procedentes e atualmente em fase de recurso de apelação ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

II. DEFINIÇÕES

2.1 Definem-se, para efeito deste seguro:

2.1.1 Segurado: potencial credor de obrigação pecuniária "sub judice";

2.1.2 Tomador: potencial devedor que deve prestar garantia em controvérsia submetida à decisão do Poder Judiciário.

III. - VALOR DE REFERÊNCIA A SER SEGURO

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA SEGURADA
PIS	R\$ 9.576.518,21
COFINS	R\$ 44.110.023,57
CSLL	R\$ 23.100.973,67
TOTAL	R\$ 76.787.515,45

Valores atualizados em 30/06/2025

Observações:

- a) A CONTRATADA não terá direito a qualquer valor de prêmio além daqueles decorrentes das demandas solicitadas formalmente pela CETESB;
- b) Os limites acima mencionados devem estar disponíveis em capacidade automática de resseguro da Contratada, não podendo ser composto por resseguro facultativo;
- c) A(s) apólice(s) deverá(ão) atender as exigências da Portaria PGFN 164/2014, ou outra que venha a substituí-la.

IV. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1 O prazo do contrato será de 60 (sessenta) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data fixada na autorização de serviços.
- 4.2 O término do prazo de vigência deste contrato não afetará direitos ou obrigações das partes, relativas a pagamentos, prestação de garantia, regularização documental e outras do gênero, que, eventualmente, devem ser exercidas ou cumpridas após o término do referido prazo de vigência.
- 4.3 Não obstante o prazo de vigência mencionado nesta cláusula, a(s) apólice(s) será(ão) contratada(s) com vigência de cinco anos.

V. PREÇO MÁXIMO ANUAL

- 5.1 O preço da proposta, incluso todos os custos incidentes na prestação do serviço, não poderá ultrapassar **taxa líquida anual máxima** (%) de:

DESCRIÇÃO	TAXA LÍQUIDA ANUAL
SEGURO GARANTIA JUDICIAL - Ações Tributárias	0,5000% a.a. (zero vírgula cinquenta por cento ao ano)

Obs: Após a realização do pregão a licitante vencedora deverá apresentar a planilha acima contemplando as duas modalidades e os respectivos prêmios ofertados com descontos.

VI. FRANQUIAS

Não existirão franquias do valor segurado.

VII. MODALIDADES

7.1 Seguro Garantia Judicial

Garante o pagamento de valores que o tomador necessite realizar no trâmite de processos judiciais. A cobertura desta modalidade é limitada ao valor da garantia cujo valor da condenação ou da quantia acordada não haja sido pago pelo tomador.

VIII. TIPOS DE EMISSÕES DA(S) APÓLICE(S)

A(s) apólice(s) poderá(ão) ser eletrônica(s) ou em meio físico, conforme solicitação da CETESB.

- 8.1 A(s) apólice(s) eletrônica(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) da(s) respectiva(s) certificação(ões) de sua(s) autenticidade(s);
- 8.2 A(s) apólice(s) emitida(s) em meio físico deverá(ão) ter as firmas dos representantes da SEGURADORA devidamente reconhecidas.

IX. PRAZO DE ENTREGA DA(S) APÓLICE(S)

48 (quarenta e oito) horas após a solicitação de emissão pela CETESB, juntamente com o comprovante de resseguro quando for o caso.

X. CONDIÇÕES DE ENTREGA DA(S) APÓLICE(S)

10.1 A(s) apólice(s) eletrônica(s) deverá(ão) ser enviada(s) para os correios eletrônicos:
af_cetesb@sp.gov.br
afc_cetesb@sp.gov.br

10.2. A(s) apólice(s) emitida(s) em meio físico deverá(ã)o ser entregue(s) no seguinte

endereço:

Avenida Professor Frederico Hermann Jr., 345 – AF -2º Andar – Prédio 1
São Paulo - SP – Alto de Pinheiros - CEP: 05459-900
A/C: Ana Elisa Queiroz Corrêa, Marcio Negrão Marolla.

XI. PRAZO DE VIGÊNCIA DA COBERTURA

11.1. A cobertura do seguro vigorará até a extinção das obrigações do tomador CETESB, limitado à duração de vigência das apólices.

11.2. A renovação da apólice deve ser solicitada pelo tomador até 60 (sessenta) dias antes do final da vigência e a SEGURADORA somente poderá negar a renovação com dados que comprovem não haver mais risco a ser coberto ou comprovando a perda de direito do segurado.

XII. CLAUSULADO

O clausulado da(s) apólice(s) deve seguir as determinações da Circular SUSEP nº 477, de 30 de setembro de 2013, seus anexos e outras normas SUSEP vigentes à época da emissão, não podendo, contudo, conter qualquer tipo de ressalva ou condição que possa dificultar ou impedir a sua execução ou que possa deixar dúvidas quanto à sua firmeza.

XIII. PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DA(S) APÓLICE(S)

Nos casos de emissão de apólice(s) de Seguro Garantia Judicial, a Seguradora deve permanecer no risco assumido, independente da renovação ou não da garantia pelo TOMADOR.

A extinção da garantia só deve ocorrer caso a SEGURADORA manifeste não haver mais o risco a ser assumido, ou até que haja substituição da garantia ofertada pelo TOMADOR por outra idônea e também aceita pelo juízo, nos termos da Circular SUSEP nº 477.

13.1. PARA SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIAS

- a) A CETESB poderá solicitar a participação da CONTRATADA para realizar reuniões de esclarecimentos sobre o Seguro Garantia;
- b) A CETESB efetuará a entrega da apólice de seguro ao beneficiário da garantia.

XIV. RENÚNCIA AO ART. 763 DA LEI Nº 10.406/2002 (CÓDIGO CIVIL)

Fica entendido e acordado que a Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

XV. CANCELAMENTO DA APÓLICE

A CETESB terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da(s) apólice(s) de garantia para solicitar o cancelamento da apólice sem a cobrança de prêmio.

O cancelamento da apólice sem cobrança de prêmio poderá ser motivado por interesse da CETESB ou pelo indeferimento de aceite da apólice pelo segurado.

Não poderá haver cancelamento ou qualquer alteração do seguro, sem a prévia e razoável justificativa da SEGURADORA e com o respectivo aceite da CETESB dentro da legalidade.

XVI. COSSEGURO

Não serão aceitas apólices emitidas em regime de cosseguro.

XVII. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA IMPORTÂNCIA SEGURADA

Cada apólice emitida deverá prever que o valor da Importância Segurada deverá ser corrigido pelo índice estabelecido no processo judicial que a apólice está garantindo. A seguradora poderá fazer a cobrança do respectivo prêmio anualmente de acordo com a atualização a ser feita.

XVIII. PAGAMENTO DE SINISTROS

Cada apólice emitida na modalidade Seguro Garantia Judicial, deverá prever que, em caso da ocorrência de sinistro, o pagamento será realizado no prazo estabelecido no processo judicial que a apólice está garantindo.

XIX. PAGAMENTO DE PRÊMIO

19.1. Os pagamentos devidos pelos serviços serão realizados pela CETESB em moeda corrente nacional, no prazo de 30 (trinta) dias, sempre contados a partir da data final do evento.

19.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

19.2.1.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

19.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

19.4. Quando ocorrer o resgate da apólice por encerramento da obrigação, a CETESB terá direito ao ressarcimento do valor, decorrente da proporcionalidade do pagamento do seu prêmio, entre a data de liberação e o vencimento da apólice.

19.5. O crédito mencionado no item 19.4 deverá ser liquidado através de depósito em conta corrente de titularidade da CETESB, conforme dados abaixo, com prazo máximo de pagamento de 30 (trinta) dias da apresentação da cobrança pela CETESB junto à CONTRATADA.

Dados Bancários:

Banco: 001 - Banco do Brasil S/A;

Agência: 1897-X;

Conta: 12688-8.

19.6. Em caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 19.5 os créditos mencionados serão liquidados através de glosas aplicadas nos pagamentos de prêmios a pagar da CETESB.

XX. CONTRATO DE CONTRAGARANTIA

- a) A CETESB irá assinar o contrato de Contragarantia conforme modelo disponibilizado no Anexo 3.1.
- b) A Seguradora poderá renovar a apólice se ainda houver risco e o TOMADOR não formalizar seu pedido de emissão tempestivamente.

XXI. CONFIDENCIALIDADE

A CONTRATADA se obriga a não transferir a terceiros, exceto terceiros relacionados à operação tais como todo o mercado ressegurador, empresas de digitalização, funcionários terceirizados, as informações tecnológicas e/ou confidenciais de propriedade do TOMADOR que lhe forem repassadas. Somente se admitirá como motivos de exceção à obrigatoriedade do sigilo e da confidencialidade, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) A informação já era conhecida pela CONTRATADA anteriormente à efetivação da relação comercial entre as PARTES;
- b) Houver prévia e expressa anuência do TOMADOR, da liberação da obrigação;

- c) A informação foi comprovadamente conhecida por outra fonte, de forma legal e legítima, independente da relação comercial mantida entre as PARTES;
- d) Determinação judicial e/ou das autoridades competentes para conhecimento destas informações;
- e) A informação não marcada como “confidencial”;
- f) A informação consta de documento de conhecimento público, como escrituras públicas, publicações na imprensa, informações prestadas por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta ou de autos de processos judiciais ou procedimentos administrativos.

Observações:

No caso de violação comprovada deste item, a SEGURADORA estará sujeita a todas as sanções e penalidades previstas na legislação brasileira.

XXII. OUTRAS CONDIÇÕES

A seguradora deverá indicar um corretor para a apólice, que deverá obrigatoriamente atender aos seguintes itens:

- a) Atender à CETESB num prazo máximo de 24 horas da solicitação;
- b) Apresentar os códigos de acesso dos meios de comunicação a distância (telefone fixo, e-mail, telefone celular e endereço completo);
- c) Sempre que necessário participar de apresentações para esclarecimento do produto aos segurados.

XXIII. APLICABILIDADE

Aplicam-se as obrigações assumidas pela CETESB em âmbito nacional.

XXIV. OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor deste contrato é meramente estimativo, não cabendo à CONTRATADA quaisquer direitos, caso o mesmo não seja atingido durante sua vigência.

XXV. DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA À ANÁLISE DOS LICITANTES

- a) Relatórios Anuais ou Balanços de 2023 e de 2024 (última posição), disponíveis no site www.cetesb.sp.gov.br – Transparência – Demonstrações Financeiras e Relatórios Anuais. Os interessados poderão tomar conhecimento dos autos de infração ou resumo dos fatos, pelo comparecimento pessoal de representante à sede da CETESB.
- b) A Execução Fiscal descrita no item 1.1. acima se encontra garantida por meio da Apólice nº 7500024705, Endosso nº 101953, Modalidade Judicial para Execução Fiscal, emitida pela Sompo Seguros S.A., com vigência até as 24h00 do dia 11/01/2026.